



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

26 DE NOVEMBRO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1815/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0823239-03.2023.8.15.0001** da 2ª Vara de Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.350/2024**,

RESOLVE:

Conceder à servidora **TANIA MARIA DO NASCIMENTO JERONIMO**, matrícula 4293, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, **ADICIONAL POR TITULAÇÃO** correspondente a 8% (oito por cento) sobre o vencimento base do cargo, em virtude da conclusão de Curso de Pós-Graduação, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 11 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1816/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0831308-24.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.994/2024**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 4 da classe B, à servidora **MARIA GORETE DE ASSIS**, matrícula 20508, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada no Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1817/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833530-62.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.876/2024**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 4 da classe B, ao servidor **FLAVIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 20540, ocupante do cargo efetivo de

Porteiro, lotado no Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1818/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial constante nos autos do **Processo nº 0830187-58.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.928/2024**,

RESOLVE:

Reenquadrar na classe e referência 10S, a servidora **FABIOLA OLIVEIRA GOUVEIA**, matrícula 10834, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 12 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1819/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0827907-17.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 90.388/2024**,

RESOLVE:

Conceder **PROMOÇÃO HORIZONTAL** para a referência 4 da classe B, à servidora **CARLA VALDIVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula 7048, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada no Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 13 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1820/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 008/2001 combinada com a Lei Complementar 065/2012 e de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 23.083/2024**,

RESOLVE:

Conceder **Progressão por Mérito**, para a referência 7, ao servidor **ALEXANDRE MANOEL DE ARAUJO**, matrícula 12111, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro,

lotado na Secretaria de Planejamento, a partir da data da publicação.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1821/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ERIC LEOTERIO DE ALMEIDA, matrícula 29404, do **Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, da Secretaria de Finanças, retroativo a 11 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1822/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833027-41.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 90.576/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a **referência 10 da classe B**, à servidora **SILVANA GOMES NASCIMENTO**, matrícula 10659, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1823/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0833607-71.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 90.599/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe V, Referência E**, à servidora **MARIA DO SOCORRO BANDEIRA VIEIRA**, matrícula 14743, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1824/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0802363-27.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 90.602/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III, Referência E**, à servidora **RAILDA FERREIRA AMORIM DO NASCIMENTO**, matrícula 5384, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1825/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0816108-16.2019.8.15.0001**, do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.889/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito para a referência 8 do Grupo V, à servidora **CLEONILDA MARIA MENDES DE SOUSA**, matrícula 14701, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1826/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0816108-16.2019.8.15.0001**, do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.889/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a referência 6 do Grupo V, à servidora **MARIA ADNAIR DE FARIAS BRITO**, matrícula 14164, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1827/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0816108-16.2019.8.15.0001**, do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.889/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a referência 6 do Grupo V, à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO FORMIGA LEITE SOARES**, matrícula 14700, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1828/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0816108-16.2019.8.15.0001**, do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.889/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a referência 6 do Grupo V, à servidora **SAMIRA EMANUELE DE AZEVEDO LUNA**, matrícula 14695, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1829/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0816108-16.2019.8.15.0001**, do 2º Juizado Especial Cível de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 89.889/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito, para a referência 8 do Grupo V, à servidora **SEBASTIANA PEREIRA**, matrícula 6190, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1830 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante informações contidas nos **Ofícios Interno/Memorando nº 66.126/2024, 80.838/2024, 85.990/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão de Promoção Horizontal aos seguintes servidores abaixo relacionados, através das **Portarias n.º 1652/2024, 1736/2024, 1770/2024, respectivamente.**

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	DE	PARA	PROTOCOLO
1213	Antônio Valdir de Azevedo Cruz	Assistente de Administração I	SECOB	M4	M10	80.838/2024
5822	Dulcinete Batista	Agente de Limpeza	SESUMA	B1	B5	85.990/2024
10322	José Carlos de Melo	Motorista	SEMAS	B3	B10	66.126/2024

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1831 /2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante informações contidas nos **Protocolos nº 809/2022, 5.665/2022 e 12.801/2022**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a concessão de Adicional por Titulação aos seguintes servidores abaixo relacionados, através das **Portarias n.ºs 1782/2024, 1784/2024 e 1785/2024**, respectivamente.

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	ADICIONAL POR TITULAÇÃO	PROTOCOLO
14218	Marcos Francisco de Oliveira	Enfermeiro II	SAÚDE	2% Atualização	809/2022
14462	Morgana Targino de Oliveira	Inspetor Sanitário	SAÚDE	16% Mestrado	5.665/2022
13967	Maria Norma Sueli Pinto Costa	Farmacêutico	SAÚDE	8% Título de Especialista	12.801/2022

Campina Grande, 14 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1832/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0835644-71.2023.8.15.0001** do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 90.904/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência E, à servidora **MARINALDA PEREIRA SILVA**, matrícula 3012, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2024.

Campina Grande, 18 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 1843/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear JOSE RANIE DE LIMA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC2**, lotando-o na Secretaria de Obras, a partir da presente data.

Campina Grande, 22 de novembro de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 2.01.004/2020. PARTES: GABINETE DO PREFEITO E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) E RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO. VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.01.004/2020 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO VENCIMENTO DO

ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. SIGNATÁRIOS: MARCOS ALFREDO ALVES E RENATA NUNES FERREIRA. DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES

Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.03.13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.122/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 015/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede à Rua Irineu Joffily, 304, 2º andar - Centro, na cidade de Campina Grande, inscrita no CNPJ sob o nº 08.993.917/0001-46, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. **DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**, nomeado pela Portaria nº 0544/2023, publicada no semanário de 30 de setembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 26.528, considerando o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, de Nº **9.03.13/2024**, na forma **ELETRÔNICA**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo Aviso de Homologação foi publicado no semanário de **22/11/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades ofertadas,

atendendo às condições previstas no Edital presente no **Processo Administrativo Nº 1.122/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.751, de 18 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL, DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 8.742/93, A LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 E A RESOLUÇÃO 005/2022/CMAS/CG E CMAS ATA Nº 08 DE 28/09/2022, PARA O EXERCÍCIO DE 2024**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação Nº **9.03.13/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: NAJ COMERCIO DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 52.925.203/0001-92

Endereço: AV ZAKI NARCHI, 1286, CARANDIRU – SÃO PAULO – SP

CEP: 02.029-001

Contatos: Tel. (11) 3228-0398

E-MAIL: najcomercio@najcomercio.com.br / licitacao@najcomercio.com.br

Representante: FELIPE MATHIAS DE MORAIS

LOTE 1 – RESERVADO PARA ME/EPP

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD P/ KIT	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL POR KIT	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, DURÁVEL, LEVE, VÁLVULA DE PVC COM LACRE, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM APOIO PARA SABONETEIRA E SHAMPOO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. (CORES VARIADAS)	ADOLETA / INFANTIL / CAJOVIL	UND	1	218	R\$ 17,83	R\$ 17,83	R\$ 3.886,94
2	COLONIA INFANTIL, EMBALAGEM DE 200 ML, INSTRUÇÕES DE USO E COMPOSIÇÃO CONFORME EMBALAGEM.	HALLEY / INFANTIL / HALLEY	UND	1	218	R\$ 12,83	R\$ 12,83	R\$ 2.796,94
3	CONJUNTO DE CAMISETAS INFANTIS, EM MALHA, ALGODÃO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES, EM CORES VARIADAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	1	218	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 2.511,36
4	CONJUNTO INFANTIL, TIPO PAGÃO, PARA USO EM RECEM-NASCIDO, EM MALHA	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	2	436	R\$ 9,60	R\$ 19,20	R\$ 4.185,60
5	CUEROS - EM TECIDO FLANELADO, EXTRA MACIO, EM 100% ALGODÃO,	FRALDÃO BABY /	CONJUNTO	2	436	R\$ 14,82	R\$ 29,64	R\$ 6.461,52

	CONJ. 3 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO NO MÍNIMO 50X80 CM, EM ESTAMPAS DIVERSAS	INFANTIL / NAJ						
6	FRALDA, EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X65 CM, CONJUNTO COM 5 PEÇAS, ESTAMPAS VARIADAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	1	218	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 2.212,70
7	FRALDA, DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS, FITA ADESIVA NAS LATERAIS, TAMANHO M, PACOTES C/20 UNIDADES	CLASSIC / INFANTIL / CLASSIC	PCT	1	218	R\$ 13,24	R\$ 13,24	R\$ 2.886,32
8	KIT CABELO COM CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	MURANO / INFANTIL / MURANO	KIT	1	218	R\$ 5,69	R\$ 5,69	R\$ 1.240,42
9	MEIA INFANTIL, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM RECEM-NASCIDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR, CORES DIVERSAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	PAR	2	436	R\$ 1,23	R\$ 2,46	R\$ 536,28
10	SABONETE EM TABLETE INFANTIL, ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	GRION / INFANTIL / GRION	UND	2	436	R\$ 2,05	R\$ 4,10	R\$ 893,80
11	SHAMPOO INFANTIL, PH BALANCEADO, EMBALAGEM DE 200 ML, INSTRUÇÕES DE USO E COMPOSIÇÃO CONFORME EMBALAGEM.	GRION / INFANTIL / GRION	UND	1	218	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 1.427,90
12	MANTA - COM DUAS CAMADAS DE MALHA, MEDINDO NO MÍNIMO:70 X 80 CM. MALHA CARDADA: 100% ALGODÃO;	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	UND	1	218	R\$ 13,72	R\$ 13,72	R\$ 2.990,96
13	CALÇA MIJÃO INFANTIL EM TECIDO 100% ALGODÃO.	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	UND	3	654	R\$ 3,97	R\$ 11,91	R\$ 2.596,38
14	TOALHA INFANTIL, COM CAPUZ, EM TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,70X0,90CM, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM NA EMBALAGEM E ESTAMPAS E CORES VARIADAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	UND	1	218	R\$ 13,85	R\$ 13,85	R\$ 3.019,30
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 172,69 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)								
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 37.646,42 (Trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).								

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD P/ KIT	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL POR KIT	VALOR TOTAL
15	BANHEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, ANATÔMICO, NÃO TÓXICO, DURÁVEL, LEVE, VÁLVULA DE PVC COM LACRE, FACILITANDO O ESCOAMENTO DA ÁGUA, COM APOIO PARA SABONETEIRA E SHAMPOO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L. (CORES VARIADAS)	ADOLETA / INFANTIL / CAJOVIL	UND	1	6262	R\$ 17,83	R\$ 17,83	R\$ 111.651,46
16	COLONIA INFANTIL, EMBALAGEM DE 200 ML, INSTRUÇÕES DE USO E	HALLEY / INFANTIL /	UND	1	6262	R\$ 12,83	R\$ 12,83	R\$ 80.341,46

	COMPOSIÇÃO CONFORME EMBALAGEM.	HALLEY							
17	CONJUNTO DE CAMISETAS INFANTIS, EM MALHA, ALGODÃO, CONJUNTO COM 03 UNIDADES, EM CORES VARIADAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	1	6262	R\$ 11,52	R\$ 11,52	R\$ 72.138,24	
18	CONJUNTO INFANTIL, TIPO PAGÃO, PARA USO EM RECEM-NASCIDO, EM MALHA	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	2	12524	R\$ 9,60	R\$ 19,20	R\$ 120.230,40	
19	CUEROS - EM TECIDO FLANELADO, EXTRA MACIO, EM 100% ALGODÃO, CONJ. 3 PEÇAS, CADA PEÇA MEDINDO NO MÍNIMO 50X80 CM, EM ESTAMPAS DIVERSAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	2	12524	R\$ 14,82	R\$ 29,64	R\$ 185.605,68	
20	FRALDA, EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 65X65 CM, CONJUNTO COM 5 PEÇAS, ESTAMPAS VARIADAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	CONJUNTO	1	6262	R\$ 10,15	R\$ 10,15	R\$ 63.559,30	
21	FRALDA, DESCARTÁVEL COM FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS, FITA ADESIVA NAS LATERAIS, TAMANHO M, PACOTES C/20 UNIDADES	CLASSIC / INFANTIL / CLASSIC	PCT	1	6262	R\$ 13,24	R\$ 13,24	R\$ 82.908,88	
22	KIT CABELO COM CORPO DA ESCOVA E PENTE DE POLIPROPILENO E CERDAS DA ESCOVA DE NYLON	MURANO / INFANTIL / MURANO	KIT	1	6262	R\$ 5,69	R\$ 5,69	R\$ 35.630,78	
23	MEIA INFANTIL, EM TECIDO 100% POLIAMIDA, TAMANHO ÚNICO, PARA USO EM RECEM-NASCIDO, EMBALAGEM CONTENDO 1 PAR, CORES DIVERSAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	PAR	2	12524	R\$ 1,23	R\$ 2,46	R\$ 15.404,52	
24	SABONETE EM TABLETE INFANTIL, ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS.	GRION / INFANTIL / GRION	UND	2	12524	R\$ 2,05	R\$ 4,10	R\$ 25.674,20	
25	SHAMPOO INFANTIL, PH BALANCEADO, EMBALAGEM DE 200 ML, INSTRUÇÕES DE USO E COMPOSIÇÃO CONFORME EMBALAGEM.	GRION / INFANTIL / GRION	UND	1	6262	R\$ 6,55	R\$ 6,55	R\$ 41.016,10	
26	MANTA - COM DUAS CAMADAS DE MALHA, MEDINDO NO MÍNIMO: 70 X 80 CM. MALHA CARDADA: 100% ALGODÃO;	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	UND	1	6262	R\$ 13,72	R\$ 13,72	R\$ 85.914,64	
27	CALÇA MIJÃO INFANTIL EM TECIDO 100% ALGODÃO.	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	UND	3	18786	R\$ 3,97	R\$ 11,91	R\$ 74.580,42	
28	TOALHA INFANTIL, COM CAPUZ, EM TECIDO COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,70X0,90CM, INSTRUÇÕES DE LAVAGEM NA EMBALAGEM E ESTAMPAS E CORES VARIADAS	FRALDÃO BABY / INFANTIL / NAJ	UND	1	6262	R\$ 13,85	R\$ 13,85	R\$ 86.728,70	
VALOR UNITÁRIO DO KIT: R\$ 172,69 (Cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos)									
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 1.081.384,78 (Um milhão, oitenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).									

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.119.031,20 (Um milhão, cento e dezenove mil, trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE OBRAS**.

3.1.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

LOTE 1 – RESERVADO PARA ME/EPP			
ITEM N°	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	218
2	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	218
3	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	218
4	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	436
5	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	436
6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	218
7	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	PACOTE	218
8	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	KIT	218
9	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	PAR	436
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	436
11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	218
12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	218
13	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	654
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	218

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM N°	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
15	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	6262
16	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	6262
17	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	6262
18	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	12524
19	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	12524
20	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	CONJUNTO	6262
21	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	PACOTE	6262
22	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	KIT	6262
23	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	PAR	12524
24	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	12524
25	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	6262
26	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	6262
27	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	18786
28	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	UNIDADE	6262

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observadas as exigências contidas na legislação.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso acarretem prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento, sendo condição para sua autorização a contratação prévia por parte da PMCG.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá

efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha valores registrados, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos

valores estimados dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. Os valores decorrentes das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro dos valores estimados registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE VALORES

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores estimados fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 42, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário, de acordo com o registro oficial do termo de homologação;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2.1 item por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato ou se negar a fornecer, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1. A licitante tem ciência de que o termo de homologação e a proposta final anexados à ata suprirão as assinaturas deste documento, restando vinculados os licitantes pelas propostas homologadas por estes disponibilizadas no sistema, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

5.8.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de vigência da ata de registro de preços, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9. Quando o licitante vencedor, uma vez convocado, não assinar contrato, nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.1.1.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, conforme art. 41, Decreto Municipal n.º 4.751, de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.1.4 A alteração ou atualização dos preços registrados se dará na forma do artigo 46 do Decreto Municipal nº 4.751 de 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de

classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DOS VALORES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os valores previstos para os itens registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou

entidade gerenciadora entre os órgãos ou às entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado os valores que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução dos valores inicialmente informados pelos órgãos ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos valores informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de

preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA**, Pregoeira, lavrei a presente ATA que passa a ser validade após a publicação, de acordo com o disposto no artigo 39, do Decreto Municipal Nº 4.751, de 18 de abril de 2023.

Campina Grande, 25 de novembro de 2024

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 25 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
23.417/2023	ANA BETÂNIA MARQUES DE LIMA	14836	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

55.176/2024	ALDANIZA BENTO DE MENESES	7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
62.852/2024	TEREZINHA DE JESUS MACARIO DE OLIVEIRA	9781	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
55.085/2024	ANA PAULA RAMOS CAVALCANTI	28600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
67.189/2024	CRISÓSTOMO ANTONIO DOS SANTOS	28489	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
84.042/2024	RENATA GOMES BARRETO	29312	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
73.631/2024	JOSÉ JOSENALDO PEREIRA	9459	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
74.898/2024	WILSON FERREIRA DA COSTA	9609	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
67.597/2024	ALESSANDRA BENEVIDES QUEIROGA RIBEIRO	28545	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
12.218/2024	IZABEL CRISTINA MARCELINO DE LIMA	28525	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.515/2024	ISOLDA FÁBIA DA SILVA RODRIGUES	14582	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
70.538/2024	VERONICA ALVES DA SILVA	12708	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
69.930/2024	LAURA NAHYARA BRITO SANTIAGO MOTA	28484	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
73.225/2024	VERONICA ALVES DE LUNA BEZERRA	12350	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
70.170/2024	SHIRLEY DE SOUSA MONTEIRO	19983	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1145/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ELIANE SILVA LUSTOSA**, matrícula 12744, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) Educação Infantil 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 1146/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Art. 10 da Lei Nº 8.716 de 06 de setembro de 2023, que dispõe

sobre as eleições de Gestores Escolares e Lei Complementar Nº 036/2008 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **VALDECI ALIXANDRE DINIZ**, matrícula 7382, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, para responder pela função gratificada de **Gestor Educacional da Rede Municipal de Ensino - Símbolo GFEI-1, da CM Maria Tereza Nepomuceno**, no período de 05 de novembro de 2024 a 31 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1146/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto N° 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do (s) contrato (s) cujo objeto aquisição **DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA**, oriundo do Pregão Eletrônico N° 9.06.04/2024 do PROCESSO LICITATÓRIO N° 1001/2024:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF n°: 049.xxx.344-47;

Fiscal: EDINALDO RIBEIRO DIAS, assessor técnico, CPF n° 045.XXX.184 -80.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA N° 650/2023

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 01 - CONTRATO N° 2.07.003/2023. **PARTES:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ARTE PRODUCOES DE EVENTOS ARTISTICOS E LOCACOES LTDA – ME. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA E CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO N° 2.07.003/2023 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO N° 2.07.003/2023 FICA PRORROGADO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA, DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2025, PASSANDO A ABRANGER, ASSIM, AS EDIÇÕES DE 2025 E 2026 DO MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO. **CONCESSÃO:** POR TRATAR-SE DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO DE CONCESSÃO, ESTE ADITIVO NÃO GERA DESPESA DIRETA PARA O ERÁRIO. ASSIM, OS VALORES DESTA CONCESSÃO SERÃO RENOVADOS NO IMPORTE DE R\$ 355.655,91 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UIM CENTAVOS), QUE DEVERÃO SER DEPOSITADOS NA CONTA INDICADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, CONFORME OS PRAZOS ESTABELECIDOS. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA E JOÃO CARLOS DIÓGENES PARENTE. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA
CEDENTE

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA N° 035/2024

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto n°: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art.1° - Designar os servidores abaixo identificados, para, a partir da 26/11/2024, Acompanharem e Fiscalizarem os serviços e obras que constituem o objeto do Contrato n° 2.08.015/2023, qual seja: Execução de Obra de Terraplenagem, Pavimentação e Drenagem de 1.550 m da Av. Tavares, a complementação de 140 m da Rua Epaminondas Macaxeira e 215 m da Av. Floriano Peixoto, até cruzarem com a Av. Tavares. Vias são duplas, com canteiro central e possuem dimensões variáveis classificadas como vias de médio volume de tráfego, com revestimento em CBUQ, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

- **Engenheiro GUSTAVO ULISSES DA LUZ** –
MATRÍCULA 30190

- **Engenheiro LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS**,
MATRÍCULA N° 30.849;

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário

Campina Grande, 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário

PORTARIA INTERNA N° 036/2024

O **SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n°: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto n°: 3.396 de 13 de julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 14.133/2021 e suas alterações, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **Engenheiro LUIZ GONZAGA DE MEDEIROS**, **MATRÍCULA** N° 30.849, lotado na Secretaria de Obras, para acompanhar e Fiscalizar os serviços e obras que constituem o objeto do Contrato n° 2.08.010/2024, qual seja: Execução de Obra de Pavimentação, Urbanização da Avenida João Wallig e Drenagem do Canal do DSM, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art.2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 26 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.031/2024.
PARTES: SECRETARIA DE OBRAS E CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL (CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA E ARKO CONSTRUÇÕES LTDA). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO; PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE CONCRETO; PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; DRENAGEM E SANEAMENTO. **VALOR:** R\$ 71.671,74 (SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 9.03.01/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1020 2050 | 4490.51 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E JOAO VITOR DE SOUZA TORRES CABRAL. **DATA DE ASSINATURA:** 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.242/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.604/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.242/2024, cujo objeto é PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA COM PASSAGEM NEFROSCOPICA DE DUPLO J, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0821358-25.2022.8.15.0001 EM TRAMITAÇÃO NO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 – SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL, EM FAVOR DA PACIENTE: ANA RITA SILVA, em favor da PESSOA JURÍDICA CLINICA CIRURGICA PETRONIO EDUARDO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 23.310.193/0001-82, no VALOR de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.247/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.699/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.247/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA FULANO DE SAL COMERCIO DE PAES E ALIMENTOS PREPARADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 33.455.133/0001-01, no VALOR de R\$ 251.580,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.356/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.689/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.356/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA FÍSICA RYSSIA RAYNALLE MAGALHAES NOGUEIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob Nº 099.328.824-37, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.357/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.682/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.357/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CENTRO DE CANCEROLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 41.307.494/0001-39, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 21 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.358/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.715/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.358/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ANNA TEREZA CAVALCANTI DINIZ - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 53.376.656/0001-70, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 22 de novembro de 2024

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.359/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.733/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.359/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA HERK SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.493.377/0001-47, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 25 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.360/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.734/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.360/2024, cujo

objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA CARNEIRO E GRANJA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.891.406/0001-29, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 26 de novembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16750/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Total Construtora E Empreendimentos Ltda. Objeto: Contratação De Serviços De Limpeza De Calhas E Reservatórios De Água Dos Imóveis Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Valor Global: R\$ 59.228,48. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16239/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Elayne Mariano Oliveira. Data Da Assinatura: 22/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16769/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Enteral Médica Comercio De Produtos Nutricionais E Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Fórmulas E Suplementos Nutricionais Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Alan Gabriel Guedes Silva, Cauã Tomé Nascimento Soares, Kayque Rocha Melo, Davi Samuel Neves Schafer, Miguel Pereira Campos Bomfim Guimarães, Henry Luan Pereira De Lima, Nicollas Valentin Fernandes Da Silva, Maria Regina Marinho, Miguel Barbosa De Aguiar, Emerson Pequeno Da Silva Tavares, Samuel Levi Araujo, Euclides Soares Lima Filho, Maria Das Dores Conceição Costa E Israel Da Costa Neto. Processos Nº: 0831407-57.2024.8.15.0001, 0830651- 48.2024.8.15.0001, 0826363- 57.2024.8.15.0001, 0803227- 70.2020.8.15.0001, 0814001-23.2024.8.15.0001, 0815504- 16.2023.8.15.0001, 0806500- 18.2024.8.15.0001, 0824186- 91.2022.8.15.0001, 0805733- 77.2024.8.15.0001, 0806986- 03.2024.8.15.0001, 0502981-37.2019.4.05.8201t, 0840325- 84.2023.8.15.0001, 0808954- 68.2024.8.15.0001 E 0828317- 41.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 17.496,50. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16234/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jamaína Bichara De Azevedo. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16775/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Sh Comercio E Serviço De Exintores Ltda (Embataincendio). Objeto: Aquisição Extintores Acompanhado De Curso De Treinamento Para Os Profissionais Das Unidades Hospitalares. Valor Global: R\$ 216.240,00. Prazo Contratual: 06 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16245/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117 / 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 3390.39 / 4490.52. Fontes De Recursos: 16000000 / 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Joacil Luiz Sales. Data Da Assinatura: 26/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16771/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Recmed Comercio De Materiais Hospitalares. Objeto: Aquisição De Fórmulas E Suplementos Nutricionais Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Alan Gabriel Guedes Silva, Cauã Tomé Nascimento Soares, Kayque Rocha Melo, Davi Samuel Neves Schafer, Miguel Pereira Campos Bomfim Guimarães, Henry Luan Pereira De Lima, Nicollas Valentin Fernandes Da Silva, Maria Regina Marinho, Miguel Barbosa De Aguiar, Emerson Pequeno Da Silva Tavares, Samuel Levi Araujo, Euclides Soares Lima Filho, Maria Das Dores Conceição Costa E Israel Da Costa Neto. Processos N°: 0831407-57.2024.8.15.0001, 0830651-48.2024.8.15.0001, 0826363-57.2024.8.15.0001, 0803227-70.2020.8.15.0001, 0814001-23.2024.8.15.0001, 0815504-16.2023.8.15.0001, 0806500-18.2024.8.15.0001, 0824186-91.2022.8.15.0001, 0805733-77.2024.8.15.0001, 0806986-03.2024.8.15.0001, 0502981-37.2019.4.05.8201t, 0840325-84.2023.8.15.0001, 0808954-68.2024.8.15.0001 E 0828317-41.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 9.884,00. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16234/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Rodrigo Carneiro Santos. Data Da Assinatura: 19/11/2024

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16772/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cenep – Centro Especializado Em Nutrição Enteral E Parenteral. Objeto: Aquisição De Fórmulas E Suplementos Nutricionais Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Alan Gabriel Guedes Silva, Cauã Tomé Nascimento Soares, Kayque Rocha Melo, Davi Samuel Neves Schafer, Miguel Pereira Campos Bomfim Guimarães, Henry Luan Pereira De Lima, Nicollas Valentin Fernandes Da Silva, Maria Regina Marinho, Miguel Barbosa De Aguiar,

Emerson Pequeno Da Silva Tavares, Samuel Levi Araujo, Euclides Soares Lima Filho, Maria Das Dores Conceição Costa E Israel Da Costa Neto. Processos N°: 0831407-57.2024.8.15.0001, 0830651-48.2024.8.15.0001, 0826363-57.2024.8.15.0001, 0803227-70.2020.8.15.0001, 0814001-23.2024.8.15.0001, 0815504-16.2023.8.15.0001, 0806500-18.2024.8.15.0001, 0824186-91.2022.8.15.0001, 0805733-77.2024.8.15.0001, 0806986-03.2024.8.15.0001, 0502981-37.2019.4.05.8201t, 0840325-84.2023.8.15.0001, 0808954-68.2024.8.15.0001 E 0828317-41.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 7.777,28. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16234/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Bruno Joseph Caldas Borges. Data Da Assinatura: 19/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16768/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Hospdrogas Comercial Ltda. Objeto: Aquisição De Fórmulas E Suplementos Nutricionais Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Alan Gabriel Guedes Silva, Cauã Tomé Nascimento Soares, Kayque Rocha Melo, Davi Samuel Neves Schafer, Miguel Pereira Campos Bomfim Guimarães, Henry Luan Pereira De Lima, Nicollas Valentin Fernandes Da Silva, Maria Regina Marinho, Miguel Barbosa De Aguiar, Emerson Pequeno Da Silva Tavares, Samuel Levi Araujo, Euclides Soares Lima Filho, Maria Das Dores Conceição Costa E Israel Da Costa Neto. Processos N°: 0831407-57.2024.8.15.0001, 0830651-48.2024.8.15.0001, 0826363-57.2024.8.15.0001, 0803227-70.2020.8.15.0001, 0814001-23.2024.8.15.0001, 0815504-16.2023.8.15.0001, 0806500-18.2024.8.15.0001, 0824186-91.2022.8.15.0001, 0805733-77.2024.8.15.0001, 0806986-03.2024.8.15.0001, 0502981-37.2019.4.05.8201t, 0840325-84.2023.8.15.0001, 0808954-68.2024.8.15.0001 E 0828317-41.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 6.833,40. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16234/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Heribaldo Egidio Da Silva. Data Da Assinatura: 21/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 16773/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Mapfre Seguros Gerais Sa. Objeto: Contratação De Pessoa Jurídica, Para Segurar A Frota De Ambulâncias Do Samu – Cg (Serviço De Atendimento Móvel E De Urgência). Valor Global: R\$ 95.856,49. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação N°. 16243/2024/Fms/Sms - Lei N° 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alexandre Ponciano Serra. Data Da Assinatura: 21/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16756/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Thalita Silveira Da Cunha Lima. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16351/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.36. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Thalita Silveira Da Cunha Lima. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16767/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Agille Comércio De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição De Cuprimine 250mg, Zoladex 10,8mg E Loção Hidratante Corporal Umiditá Ai 465ml Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias, Demanda Judicial De: Adriano Luis Freire Da Silva, Flaviana Sampaio De Almeida Pereira E Angelo Gabriel Paz Da Silva, Processo Nº 0012011020796-4, 0825+54-54.2020.8.15.0001 E 0011121 78.2023.4.05.8201. Valor Global: R\$ 47.809,57. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16237/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jeferson Luiz Dos Santos. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16770/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Tecnocenter Materiais Médico Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Fórmulas E Suplementos Nutricionais Para Atender As Demandas Judiciais No Município De Campina Grande/Pb No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Alan Gabriel Guedes Silva, Cauã Tomé Nascimento Soares, Kayque Rocha Melo, Davi Samuel Neves Schafer, Miguel Pereira Campos Bomfim Guimarães, Henry Luan Pereira De Lima, Nicollas Valentin Fernandes Da Silva, Maria Regina Marinho, Miguel Barbosa De Aguiar, Emerson Pequeno Da Silva Tavares, Samuel Levi Araujo, Euclides Soares Lima Filho, Maria Das Dores Conceição Costa E Israel Da Costa Neto. Processos Nº: 0831407-57.2024.8.15.0001, 0830651-48.2024.8.15.0001, 0826363- 57.2024.8.15.0001, 0803227-70.2020.8.15.0001, 0814001- 23.2024.8.15.0001, 0815504-16.2023.8.15.0001, 0806500- 18.2024.8.15.0001, 0824186-

91.2022.8.15.0001, 0805733- 77.2024.8.15.0001, 0806986-03.2024.8.15.0001, 0502981- 37.2019.4.05.8201t, 0840325-84.2023.8.15.0001, 0808954- 68.2024.8.15.0001 E 0828317-41.2024.8.15.0001. Valor Global: R\$ 5.057,78. Prazo Contratual: 180 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16234/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Paula Simone Chaves Pacheco. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16774/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Scd Comercio De Aparelhos Ortopedicos Ltda. Objeto: Aquisição De 10 (Dez) Cadeiras De Rodas Sob Medidas Para Pacientes Com Tetraplegia, Paraplegia, Paralisia Cerebral E Microcefalia, Visando Atender Demandas Da Secretaria De Saúde Do Município De Campina Grande-Pb. Valor Global: R\$ 46.800,00. Prazo Contratual: 60 Dias. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16244/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.32. Fontes De Recursos: 15001002. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alberto Marques Ferreira. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16903/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16379/2023. Partes: Sms/Pmcg E Maira Valéria Ferreira Chaves. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 19/12/2025) E Igual Valor (R\$ 288.000,00). Fundamentação: Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.36. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maira Valéria Ferreira Chaves. Data Da Assinatura: 19/11/2024

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16084/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 108/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Allfamed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde Hospitais E Caps

Do Município De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Valor (R\$ 1.098.071,00) E Igual Período - Até 20/11/2025. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Cristina Maria Dias Barbosa Dos Santos. Data Da Assinatura: 19/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16998/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16394/2022. Partes: Sms/Pmcg E João Paulo Cristóvão Martins. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 23/11/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E João Paulo Cristóvão Martins. Data Da Assinatura: 19/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 003 Ao Contrato Nº 161019/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16403/2022. Partes: Sms/Pmcg E Sistema De Assistência Social E De Saúde S/S Ltda - Sas. Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Conforme 6º Resultado Do Chamamento Público Nº 16002/2021. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 24/11/2025) E Igual Valor (R\$ 16.015.236,28). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maysa Ayres Da Motta Benevides Gadelha. Data Da Assinatura: 22/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16097/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 035/2022/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Meds Comercio De Medicamentos, Produtos E Equipamentos Hospitalares Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Medicamentos E Insumos De Alto Custo Para Atender As Demandas Dos Pacientes Judiciais Do Município De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período, Até 15/10/2025 E Igual Valor (R\$ 668.050,44). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Nathalia De Araujo Santos. Data Da Assinatura: 22/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16906/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16381/2023. Partes: Sms/Pmcg E Maria Jose Esteveo Dos Santos. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 20/12/2025) E Igual Valor (R\$ 450.000,00). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maria Jose Esteveo Dos Santos. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16921/2023/Sms/Pmcg Oriundo Do Adesão À Ata De Registro De Preços Nº 16019/2023/Sms/Fms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Cubo Tecnologia E Serviços Ltda. Objeto Contratual: Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Software Para Agilizar E Modernizar O Serviços Da Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 28/12/2025) E Valor (R\$ 1.158.274,93). Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Função Programática: 10.122.2001.2124. Código Da Despesa: 3390.40. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jonathan Veras Pereira Da Silva. Data Da Assinatura: 25/11/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de gêneros de alimentos para atender a demanda da Câmara Municipal de Campina Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 01.031.2001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00027/2024 - 25.11.24 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 17.470,40.

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

**TORNA SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 9.08.18/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CAMPINA GRANDE - PB, através do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público, que o AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 9.08.18/2024, veiculada no SEMANÁRIO EDIÇÃO Nº 2.910 18 A 22 DE NOVEMBRO DE 2024 foi TORNADO SEM EFEITO por motivos Administrativos e técnicos. O novo aviso de licitação será publicado oportunamente, com todos os detalhes necessários para a sua realização.

Campina Grande, 25 de novembro de 2024.

MATUSAEL LIMA DE AQUINO

Agente de Contratação

ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA /
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS - APAE

PORTARIA Nº 001/2024

A Presidente da **Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande**, instituição mantenedora da **ESCOLA MARGARIDA DA MOTA ROCHA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o Poder Público.

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear: **JURACI MACEDO** CPF Nº 251.456.734-34 na condição de Presidente da **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e **MARINALVA MACIEL FARIAS** CPF Nº 839.120.454.53 e **ROMILDA NASCIMENTO OLIVEIRA** CPF Nº 602.273.704-49 na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta instituição para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE DISPENSA LICITAÇÃO** da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande APAE-CG, Instituição mantenedora da Escola Margarida da Mota Rocha.

Artigo 2º- O prazo de validade da **COMISSÃO PERMANENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** será de 01 (um) ano, a contar do dia 01 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º- Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, PB, 01 de novembro de 2024.

RONYCLEY GONÇALVES AGRA

Presidente APAE / CG

PORTARIA Nº 002/2024

A Presidente da Escola Margarida da Mota Rocha no usa de suas atribuições legais conferidas pelo seu Estatuto e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público.

RESOLVE:

Nomear: **MARIA JOSÉ MARAIS DE ASSIS** CPF: Nº 064.618.694-92, **RITA DE CASSIA FREITAS ARAUJO** CPF

Nº 043.208.824-58 e **JEANE FERREIRA DOS SANTOS** CPF: Nº 032.976.484-57 para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**.

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. Será de 01 (um) ano, a contar do dia 10 de maio do corrente ano.

Campina Grande-PB, 01 de novembro de 2024

RONYCLEY GONÇALVES AGRA

Presidente APAE / CG

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB